



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: PRR

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 644/2021

Data: 04/10/2021

Assunto: **Alterações na resolução e portaria do PRR (Projeto de Reforço e Recuperação) - Atribuição do PEB I para 6º ano**

Com o intuito de minimizar o impacto negativo da pandemia sobre a aprendizagem dos estudantes, especialmente com relação à alfabetização e ao letramento matemático, bem como a necessidade de oferecer apoio à aprendizagem aos **estudantes do 6º ano do ensino fundamental**, especialmente aos que apresentam defasagens de aprendizagem relacionadas às habilidades fundamentais dos anos iniciais do ensino, a SEDUC publicou a Resolução 89/2021, que altera a Resolução 37/2019, do Projeto de Reforço e Recuperação (PRR), permitindo a atribuição do PEB I (Professor Educação Básica I) a turmas do 6º ano.

Além disso, alterou a Portaria COPED/CGRH s/nº, de de 26-1-2021, que estabelece os anos/séries que podem ter aulas atribuídas para o ano de 2021, incluindo o 6º ano. Essa alteração foi realizada para permitir a atuação de professores com mais experiência com a recuperação de habilidades relacionadas aos anos iniciais do ensino fundamental, para apoiar os estudantes em um momento de transição importante na sua trajetória escolar.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Com isso, os estudantes terão um apoio adicional para a consolidação da alfabetização, o letramento das diversas formas de expressão de modo a capacitá-los para continuidade de sua trajetória escolar fazendo o uso da leitura, da linguagem escrita e das diversas linguagens utilizadas nas diferentes situações de vida, dentro e fora do ambiente escolar.

Com essas atualizações na resolução e na portaria, priorizou-se para 2021 a atribuição de aulas presenciais durante o período regular de aulas relativas à atuação no Projeto de Reforço e Recuperação das aprendizagens, podendo ser atribuídas **2 aulas semanais de Língua Portuguesa e 2 aulas semanais de Matemática** para os seguintes anos/séries:

- ✚ 2º, 5º, 6º, 7º e 9º anos do ensino fundamental,
- ✚ 2ª e 3ª séries ensino médio.

Além disso, há a possibilidade de atribuição de 21 aulas semanais para 1º ao 5º ano do ensino fundamental, para turmas com professores regentes de classe que não podem ministrar aulas presenciais. Destaca-se que, nos casos de retorno desses docentes às atividades presenciais, não se aplica a atribuição de 21 aulas semanais para o PRR, sendo possível somente a atribuição no **máximo 4 aulas semanais do Projeto para cada turma**. A atribuição de 21 aulas semanais permanece apenas para casos excepcionais em que os professores regentes permanecem com restrições ao retorno presencial, tais como os casos de docentes que fazem parte do grupo de risco e também não podem ser vacinados, conforme prescrição médica, devendo apresentar documento comprobatório.

No caso da atribuição de aulas organizadas como **“Monitoria de Estudos”**, destinadas ao apoio aos estudantes do Além da Escola, podem ser atribuídas duas aulas semanais para atender a todos os estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, isto é, do 6º ao 9º anos do ensino fundamental, e da 1ª à 3ª série do ensino médio.

Nesses anos/séries, as aulas podem ser atribuídas aos professores na seguinte conformidade:

- ✓ nos anos iniciais do ensino fundamental: ao Professor Educação Básica I - com magistério ou licenciatura plena em Pedagogia;
- ✓ no 6º ano do Ensino Fundamental: conforme as necessidades de aprendizagem dos estudantes, ao Professor Educação Básica I, com magistério ou licenciatura plena em Pedagogia, ou ao docente devidamente habilitado/qualificado nos componentes curriculares em que terão aulas atribuídas;
 - ou seja: caso o estudante tenha dificuldades relacionadas aos anos iniciais do ensino fundamental, tais como as ligadas à alfabetização e ao letramento matemático, podem ser atribuídas aulas ao PEB I;



- caso os estudantes tenham dificuldades de aprendizagem relacionadas às habilidades específicas do 6º ano do ensino fundamental, podem ser atribuídas aulas ao docente devidamente habilitado/qualificado nos componentes curriculares em que terão aulas atribuídas - Língua Portuguesa ou Matemática.
- ✓ no 7º a 9º anos do ensino fundamental e na 2ª ou 3ª séries do ensino médio: ao docente devidamente habilitado/qualificado nos componentes curriculares em que terão aulas atribuídas.

As aulas das turmas organizadas como **“Monitoria de Estudos”** podem ser atribuídas a professores habilitados e qualificados de todos componentes curriculares, que tenham participado do **Curso "Ensino Híbrido: Práticas de Orientação de Estudos"**, ofertado pela EFAPE, ou que se comprometam a realizar o respectivo curso, nesta ordem.

Por fim, disponibilizamos a atualização do documento orientador do Projeto de Reforço e Recuperação, neste [link](#), considerando as regras atuais do projeto.

Responsável:
Equipe Supervisão de Ensino

De acordo:
Dirigente Regional de Ensino



Diretoria de Ensino
Região de Capivari

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br